



# Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## Lei Municipal nº 374 / 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil”.

Paulo Sergio de Moraes Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a Construção de Ponte sobre o Rio Novo na Estrada vicinal que liga o Município de Iaras ao de Cerqueira César.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 11 de dezembro de 2007.

Paulo Sergio de Moraes  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Registrado(a) nesta Secretaria sob  
432 fls 12, livro nº 01

### PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 11, dezembro 07

Marcos José Rosa  
Chefe de Gabinete